

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - Mt., 05 de outubro de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Décio Azevedo Mattos

Prefeito Municipal

"Lei nº 267/72"

Autoriza a concessão de Subvenção Social ao Esporte Clube São Jerônimo.

Décio Azevedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção social ao Esporte Clube São Jerônimo, na importância de R\$ 500,00. (quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - A importância constante do artigo 1º, destina-se a pagar a...

rações do Sesquicentenário da Independência, e também para auxiliar a construção de 1 (um) vestiário para o referido Clube.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ocorrem por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, Mt., 05 de outubro de 1972

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

*Deu Gomes Neto*

Prefeito Municipal

Lei nº 268/72

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secção Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros).